

DIÁRIO OFICIAL PREEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 - SECOM - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 31 DE MARÇO DE 2023 - EDIÇÃO EXTRA Nº 13/A (04/04/2023) - PÁGINA 01

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09. AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro. CEP: 58398-000 – CENTRO – REMIGIO – PB

DECRETO Nº 12/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE ABRIL 2023, NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, o Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023, em virtude das comemorações da Semana Santa, uma vez que, o dia 07 é feriado nacional de Sexta-Feira da Paixão.

Parágrafo Único: O ponto facultativo tratado neste decreto não se aplica ao funcionamento da Licitação Pública, que deverá funcionar normalmente, bem como os serviços de Urgência e Emergência.

Art. 2º. Nos termos do art. 1º, Parágrafo Único deste decreto, fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão. Do mesmo modo ocorrerá com as necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, serviços de recolhimento normal do lixo, serviços de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 04 de Abril de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.

